

BOLETIM MENSAL

junho/2026

AGENDA REGULATÓRIA 2025 2028



Agenda Regulatória Antaq 2025-2028

temas

Navegação Interior

- 2025 - 1.1.** Revisão e simplificação do estoque regulatório da navegação interior.*
- 2027 - 1.2.** Penalidades nas normas de navegação interior.
- 2025 - 1.3.** Operações de transbordo de granel sólido (*barge to ship*).
- 2026 - 1.4.** Critérios de serviço adequado no serviço de transporte público.
- ~~**2027 - 1.5.** Esquema operacional na navegação interior.***~~

Navegação Marítima

- 2025 - 2.1.** Afretamento por tempo na navegação marítima.*
- 2025 - 2.2.** Procedimentos de consulta ao mercado da disponibilidade de embarcação brasileira.*
- 2025 - 2.3.** Impactos e necessidades regulatórias dos diferentes tipos e situações de operação de transferência de combustível entre embarcações, inclusive abastecimento (*bunkering*).
- 2026 - 2.4.** Concessão de outorgas na navegação.
- 2027 - 2.5.** Responsabilidades do agente intermediário na geração de sobre-estadia de contêineres.
- 2025 - 2.6.** Sobre-estadia de contêiner - Resolução Antaq nº 62/2021.
- 2026 - 2.7.** Contabilização de TPB para fins de afretamento no REB, com ênfase no apoio marítimo.**
- 2026 - 2.8.** Prestação de serviço concedido de exploração de infraestrutura aquaviária.***

Instalações Portuárias

- 2025 - 3.1.** Revisão da Resolução da Norma de Registros - Resolução Normativa Antaq nº 13/2016.*
- 2025 - 3.2.** Atualização da Norma de Fiscalização Portuária - Resolução Antaq nº 75/2022.*
- 2025 - 3.3.** Revisão da Norma de Outorgas de Instalações Portuárias - Resolução Antaq nº 71/2022.
- 2025 - 3.4.** Contratos de passagem firmados nos portos organizados.
- 2026 - 3.5.** Pátios de triagem de veículos, fora e dentro do porto organizado.*
- ~~**2026 - 3.6.** Revisão da Norma de Fiscalização Portuária - Resolução Antaq nº 75/2022.***~~
- 2027 - 3.7.** Recomposição cautelar do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de arrendamento de áreas e instalações portuárias nos portos organizados e concessões.
- 2026 - 3.8.** Transmutação de instalações assistidas por contratos de passagem em instalações portuárias sob a modalidade de Terminal de Uso Privado (TUP).***
- 2026 - 3.9.** Coleta de dados para inventário de emissão de gases do efeito estufa (GEE) no sistema portuário.***
- 2026 - 3.10.** Definição dos serviços e das responsabilidades dos terminais portuários de contêineres por cargas sujeitas a trânsito aduaneiro ou submetidas a desembaraço aduaneiro na modalidade de despacho sobre águas e temas correlatos.***

* Temas adaptados da Agenda Regulatória Antaq 2022-2024.

** Tema incluído na 1ª revisão. *** Temas excluídos/inseridos na 2ª revisão.

Agenda Regulatória Antaq 2025-2028

informações gerais

Aprovada na Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada nº 578, em 12/12/2024, por meio do **Acórdão nº 783-2024-Antaq**.

Revisões:

1ª revisão, em 08/07/2025 - **Acórdão nº 374-2025-Antaq**.

2ª revisão, em 17/10/2025 - **Acórdão nº 677-2025-Antaq**.

3ª revisão, em 16/04/2026 - **Acórdão nº 207-2026-Antaq**.

Conta com:

21 temas

15 temas novos

6 temas adaptados da Agenda Regulatória 2022-2024*

3 eixos temáticos

4 temas relativos a **navegação interior**

8 temas relativos a **navegação marítima**

9 temas relativos a **instalações portuárias**

Início dos temas entre 2025 e 2027

10 temas em **2025**

8 temas em **2026**

3 temas em **2027**

Resumo

junho/2026

14 temas em andamento

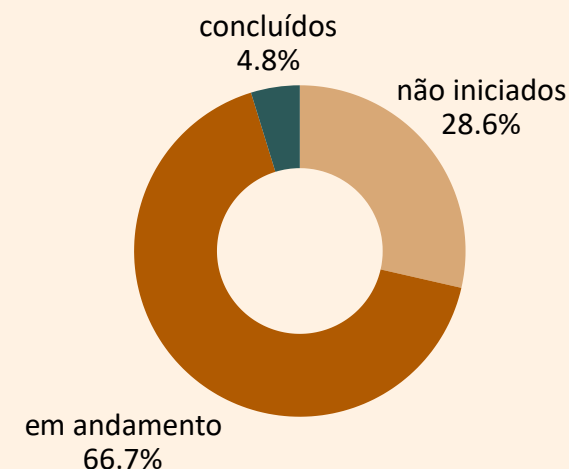
1.1, 1.3, 1.4, 2.1, 2.2, 2.3, 2.6, 2.8, 3.1, 3.2, 3.3, 2.7, 3.9 e 3.10

6 temas não iniciados

1.2, 2.4, 2.5, 3.5, 3.7 e 3.8

1 tema concluído

3.4



Indicador da Agenda Regulatória

1 tema concluído / 21 temas previstos

IAR = 4,76%

Agenda Regulatória Antaq 2025-2028

macroetapas de execução

- | 1. Não iniciado
- ||||| 2. Em análise preliminar
- ||||||| 3. Em tomada de subsídios (AIR preliminar)
- ||||||| 4. Em elaboração da proposta normativa
- ||||||| 5. Em deliberação para participação social
- ||||||| 6. Em participação social
- ||||||| 7. Em análise das contribuições
- ||||||| 8. Em análise jurídica
- ||||||| 9. Em análise técnica final
- ||||||| 10. Em deliberação final do colegiado
- ||||||| 11. Concluído

Observação:

A macroetapa 3 se aplica apenas aos temas que se enquadram em hipóteses de obrigatoriedade de realização de Análise de Impacto Regulatório (AIR). Para hipóteses de dispensa de AIR, a macroetapa 2 é sucedida pela macroetapa 4.

esquema de cores

análise técnica

participação social

análise jurídica

deliberação

[illegible]

Relatorias

Agenda Regulatória Antaq 2025-2028

Participações Sociais
em andamento

1.1. Revisão e simplificação do estoque regulatório da navegação interior	Cristina Castro	50300.003320/2024-91
1.2. Penalidades nas normas de navegação interior	Caio Farias	50300.003566/2025-43
1.3. Operações de transbordo de granel sólido (barge to ship)	Alber Vasconcelos	50300.019278/2025-19
1.4. Critérios de serviço adequado no serviço de transporte público	Wilson Lima Filho	50300.003611/2026-41
1.5. Esquema operacional na navegação interior	-	-
2.1. Afretamento por tempo na navegação marítima	Cristina Castro	50300.006613/2024-20
2.2. Procedimentos de consulta ao mercado da disponibilidade de embarcação brasileira	Cristina Castro	50300.003395/2024-71
2.3. Impactos e necessidades regulatórias dos diferentes tipos e situações de operação de transferência de combustível entre embarcações, inclusive abastecimento (bunkering)	Caio Farias	50300.015598/2025-91
2.4. Concessão de outorgas na navegação	-	-
2.5. Responsabilidades do agente intermediário na geração de sobre-estadia de contêineres	-	-
2.6. Sobre-estadia de contêiner - Resolução Antaq nº 62/2021	Caio Farias	50300.022826/2025-80
2.7. Contabilização de TPB para fins de afretamento no REB, com ênfase no apoio marítimo	Cristina Castro	50300.012209/2026-57
2.8. Prestação de serviço concedido de exploração de infraestrutura aquaviária	Alber Vasconcelos	50300.001842/2026-10
3.1. Revisão da Resolução da Norma de Registros - Resolução Normativa Antaq nº 13/2016	Cristina Castro	50300.006472/2018-05
3.2. Atualização da Norma de Fiscalização Portuária - Resolução Antaq nº 75/2022	Cristina Castro	50300.017497/2024-74
3.3. Revisão da Norma de Outorgas de Instalações Portuárias - Resolução Antaq nº 71/2022	Caio Farias	50300.017601/2025-10
3.4. Contratos de passagem firmados nos portos organizados	Caio Farias	50300.014418/2025-54
3.5. Pátios de triagem de veículos, fora e dentro do porto organizado	Wilson Lima Filho	50300.003368/2024-07
3.6. Revisão da Norma de Fiscalização Portuária - Resolução Antaq nº 75/2022	-	-
3.7. Recomposição cautelar do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de arrendamento de áreas e instalações portuárias nos portos organizados e concessões	-	-
3.8. Transmutação de instalações assistidas por contratos de passagem em instalações portuárias sob a modalidade de Terminal de Uso Privado (TUP)	-	-
3.9. Coleta de dados para inventário de emissão de gases do efeito estufa (GEE) no sistema portuário	Cristina Castro	50300.005075/2026-18
3.10. Definição dos serviços e das responsabilidades dos terminais portuários de contêineres por cargas sujeitas a trânsito aduaneiro ou submetidas a desembarço aduaneiro na modalidade de despacho sobre águas e temas correlatos	Frederico Dias	50300.025205/2025-58

Navegação Interior

junho/2026

4
temas

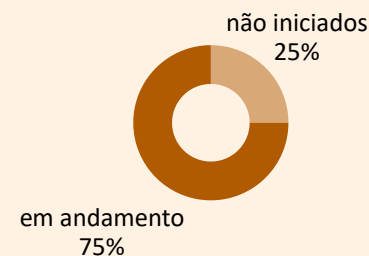
3 temas em andamento

1.1, 1.3 e 1.4

1 tema não iniciado

1.2

0 temas concluídos



1.1. Revisão e simplificação do estoque regulatório da navegação interior

2025

O objetivo é revisar as onze resoluções da Antaq que tratam da navegação interior e promover (i) a consolidação dos instrumentos que possuem assuntos sobrepostos; (ii) atualizações decorrentes de alterações de leis; (iii) o aperfeiçoamento de dispositivos normativos, considerando as práticas e condições de prestação de serviço observadas no mercado; e (iv) a compatibilização da regulamentação com a política pública vigente para o setor.

Status: Em andamento (Agenda Regulatória 2022-2024)

Processo: 50300.003320/2024-91

Hipótese: Dispensa de AIR

Relatoria: Cristina Castro

Macroetapa: 10. Em deliberação final do colegiado

Observação: Encaminhado para deliberação na 607ª ROD, em 09 de abril de 2026. Pedido de vista realizado pelo Diretor Lima Filho, prorrogado por ocasião da 611ª ROD, em 11/06/2026.

1.2. Penalidades nas normas de navegação interior

2027

O objetivo é revisar as penalidades das resoluções da Antaq que tratam da navegação interior para promover (i) o alinhamento à metodologia utilizada pela Resolução Antaq nº 3.259/2014; (ii) melhor proporcionalidade das penalidades, através da classificação das infrações por gravidade; (iii) a atualização de valores, considerando que os valores originais nunca foram revisados ou corrigidos; e (iv) a redução de reincidências infracionais, através do estabelecimento de penalidades que tornem o comportamento irregular economicamente desvantajoso.

Status: Aguardando retomada (Previsão 2027)

Processo: 50300.003566/2025-43

Hipótese: AIR

Relatoria: Caio Farias

Macroetapa: 1. Não iniciado

Observação: O processo iniciado em fevereiro/2025 foi sobrestado, com previsão de retomada em 2027, diante da priorização do tema 2.6 “Sobre-estadia de contêiner - Resolução Antaq nº 62/2021”, consoante o Acórdão nº 521-2025-Antaq, de 05/08/2025.

1.3. Operações de transbordo de granel sólido (*barge to ship*)

2025

O objetivo é avaliar a conveniência de regulamentar normativamente as operações de transbordo de granel sólido realizadas de barcas para navios (*barge to ship*), considerando (i) a ocorrência crescente desse tipo de operação na região norte do país e (ii) a necessidade de internalizar o conceito e os aspectos regulatórios específicos desse tipo de operação.

Status: Em andamento

Processo: 50300.019278/2025-19

Hipótese: AIR

Relatoria: Alber Vasconcelos

Macroetapa: 2. Em análise preliminar

Observação: Restituído à equipe técnica em 26/06/2026 para análise das contribuições da consulta interna ao Relatório Preliminar de AIR.

1.4. Critérios de serviço adequado no serviço de transporte público

2026

O objetivo é definir o conceito de serviço de transporte adequado na navegação interior para promover (i) o estabelecimento de requisitos objetivos para avaliar condições de continuidade, eficiência, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência, cortesia e modicidade das tarifas; e (ii) a uniformidade da interpretação, do cumprimento e da fiscalização desses requisitos.

Status: Em andamento

Processo: 50300.003611/2026-41

Hipótese: AIR

Relatoria: Wilson Lima Filho

Macroetapa: 2. Em análise preliminar

Observação: Realização das oficinas de AIR de 30/03/2026 a 22/04/2026.

1.5. Esquema operacional na navegação interior

2027

~~O objetivo é avaliar a possibilidade de redefinição e flexibilização dos esquemas operacionais adotados na navegação interior para promover (i) a conciliação eficiente dos aspectos operacionais relevantes (horários, rotas, design de embarcações, frequência de viagens etc.); (ii) o alinhamento às realidades locais; e (iii) o adequado atendimento à demanda dos usuários.~~

Status: Excluído por meio do Acórdão nº 677-2025-Antaq.

Processo: -

Hipótese: -

Relatoria: -

Macroetapa: -

Observação: -

Navegação Marítima

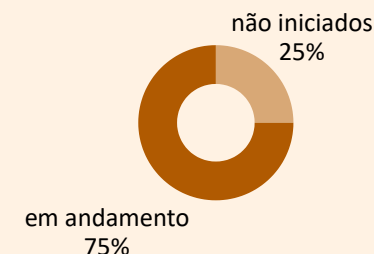
junho/2026

8 temas

6 temas em andamento
2.1, 2.2, 2.3, 2.6, 2.7 e 2.8

2 temas não iniciados
2.4 e 2.5

0 temas concluídos



2.1. Afretamento por tempo na navegação marítima

2025

O objetivo é revisar a regulamentação sobre o afretamento por tempo de embarcações por Empresa Brasileira de Navegação (EBN) na navegação marítima para promover (i) o alinhamento às diretrizes de desenvolvimento do setor e às transformações econômicas e logísticas introduzidas por meio da Lei nº 14.301/2022 (BR do Mar); e (ii) a adequação às condições de mercado observadas.

O tema foi dividido em dois processos para melhor organização, com ênfase em navegações distintas.

Parte 1 - Ênfase na navegação de cabotagem

Status: Em andamento (Agenda Regulatória 2022-2024)

Processo: 50300.006613/2024-20

Hipótese: AIR

Relatoria: Cristina Castro

Macroetapa: 5. Em deliberação para participação social

Observação: Encaminhado à relatoria em 23/06/2026 para apreciação das minutas normativas elaboradas, com sugestão de unificação do Tema 2.1 (partes 1 e 2) e do Tema 2.2 neste processo.

Parte 2 - Ênfase na navegação de apoio marítimo

Status: Em andamento (Agenda Regulatória 2022-2024)

Processo: 50300.012338/2025-64

Hipótese: AIR

Relatoria: Cristina Castro

Macroetapa: 5. Em deliberação para participação social

Observação: Análise de conformidade das respostas às contribuições sociais e do Relatório de AIR Preliminar concluída em 26/06/2026. Sugestão técnica de anexar o processo ao principal (parte 1), para deliberação conjunta da minuta normativa.

2.2. Procedimentos de consulta ao mercado da disponibilidade de embarcação brasileira

2025

O objetivo é revisar a regulamentação sobre os procedimentos de consulta de disponibilidade de embarcação brasileira intermediados pela Antaq para promover (i) o aprimoramento dos critérios de circularização e bloqueio; (ii) melhor especificação das características das operações pretendidas (cargas transportadas, terminais portuários utilizados etc.); e (iii) maior efetividade dos procedimentos.

Status: Em andamento (Agenda Regulatória 2022-2024)

Processo: 50300.003395/2024-71

Hipótese: AIR

Relatoria: Cristina Castro

Macroetapa: 5. Em deliberação para participação social

Observação: Os processo foi anexado ao Tema 2.1 da AR 2025-2028, para deliberação conjunta da minuta normativa.

2.3. Impactos e necessidades regulatórias dos diferentes tipos e situações de operação de transferência de combustível entre embarcações, inclusive abastecimento (*bunkering*)

2025

O objetivo é definir os tipos de navegação envolvidos nas diferentes formas de operação de transferência de combustível entre embarcações para promover (i) a uniformização do entendimento regulatório; (ii) a utilização de critérios adequados; e (iii) a isonomia no cumprimento e fiscalização da regulamentação.

Status: Em andamento

Processo: 50300.015598/2025-91

Hipótese: AIR

Relatoria: Caio Farias

Macroetapa: 2. Em análise preliminar

Observação: Oficinas de AIR retomadas em 18/06/2026.

2.4. Concessão de outorgas na navegação

2026

O objetivo é avaliar a necessidade de aprimorar os procedimentos autorizativos na navegação marítima e interior para promover (i) a adequação às especificidades de perfis de cargas e alterações da Lei nº 9.432/1997 introduzidas pela Lei nº 14.301/2022 (BR do Mar); (ii) a consideração de novos critérios para concessão de outorga a Empresas Brasileiras de Navegação (EBN); (iii) a mitigação de desequilíbrios concorrenciais no afretamento de embarcações estrangeiras a partir de outorgas obtidas por EBNs.

Status: Aguardando início

Processo: -

Hipótese: -

Relatoria: -

Macroetapa: 1. Não iniciado

Observação: -

2.5. Responsabilidades do agente intermediário na geração de sobre-estadia de contêineres

2027

O objetivo é avaliar as responsabilidades dos agentes intermediários na ocorrência de sobre-estadia de contêineres para promover (i) a definição de critérios claros para atribuição de responsabilidade de geração e pagamento; (ii) a definição de bases de cálculo consideradas adequadas; (iii) a mitigação da ocorrência de disputas prolongadas e atrasos em operações de transporte, que aumentam os custos e diminuem a eficiência do setor de transporte marítimo.

Status: Aguardando início

Processo: -

Hipótese: -

Relatoria: -

Macroetapa: 1. Não iniciado

Observação: -

2.6. Sobre-estadia de contêiner - Resolução Antaq nº 62/2021

2025

O objetivo é revisar a regulamentação acerca da sobre-estadia de contêineres, com base nos resultados da Avaliação de Resultado Regulatório conduzida pela Antaq, para promover (i) a melhor caracterização dos riscos e responsabilidades relativas à sobre-estadia; (ii) o aprimoramento dos dispositivos normativos em função do amadurecimento regulatório; e (iii) a consideração de benchmarking internacional e da publicação da Regra Final da Federal Maritime Commission, dos EUA.

Status: Em andamento

Processo: 50300.022826/2025-80

Hipótese: AIR

Relatoria: Caio Farias

Macroetapa: 2. Em análise preliminar

Observação: Plano de trabalho atualizado em 30/03/2026. Restituído à equipe técnica para elaboração do Relatório de AIR Preliminar, em 27/04/2026.

2.7. Contabilização de TPB para fins de afretamento no REB, com ênfase no apoio marítimo

2026

O objetivo é avaliar a criação de parâmetros para o atesto de tonelagem de porte bruto (TPB) no afretamento a casco nu de embarcação estrangeira, com suspensão de bandeira e inscrição no Registro Especial Brasileiro (REB), especialmente no apoio marítimo, para promover (i) o funcionamento eficiente do mercado e (ii) a garantia da estabilidade jurídica.

Status: Em andamento

Processo: 50300.012209/2026-57

Hipótese: AIR

Relatoria: Cristina Castro

Macroetapa: 2. Em análise preliminar

Observação: Plano de Trabalho encaminhado para ciência da Relatoria em 08/06/2026. Período de realização de reuniões externas.

2.8. Prestação de serviço concedido de exploração de infraestrutura aquaviária

2026

O objetivo é avaliar as necessidades de aprimoramento do arcabouço regulatório aplicável às concessões de hidrovias e canais de acesso portuário, para conferir maior robustez jurídica, previsibilidade e eficiência à exploração dessas infraestruturas.

Status: Em andamento

Processo: 50300.001842/2026-10

Hipótese: AIR

Relatoria: Alber Vasconcelos

Macroetapa: 2. Em análise preliminar

Observação: Oficinas de elaboração de AIR de 11/03/2026 a 14/05/2026.

Instalações Portuárias

junho/2026

9
temas

5 temas em andamento

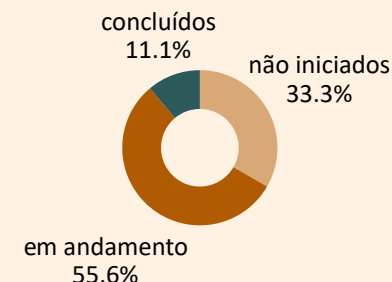
3.1, 3.2, 3.3, 3.9 e 3.10

3 temas não iniciados

3.5, 3.7 e 3.8

1 tema concluído

3.4



3.1. Revisão da Resolução da Norma de Registros - Resolução Normativa Antaq nº 13/2016

2025

O objetivo é revisar a regulamentação sobre registro de instalações portuárias, com base nos resultados da Avaliação de Resultado Regulatório conduzida pela Antaq, para promover (i) a simplificação de procedimentos; (ii) a inclusão de previsões e critérios bem definidos para aprovação dos pedidos e obrigações decorrentes; e (iii) o aprimoramento dos processos de fiscalização.

Status: Em andamento (Agenda Regulatória 2022-2024)

Processo: 50300.006472/2018-05

Hipótese: Dispensa de AIR

Relatoria: Cristina Castro

Macroetapa: 4. Em elaboração da proposta normativa

Observação: Restituído à equipe técnica em 29/06/2026 para análise e incorporação de entendimentos jurídicos na minuta de proposta normativa.

3.2. Atualização da Norma de Fiscalização Portuária - Resolução Antaq nº 75/2022

2025

O objetivo é revisar a regulamentação sobre a fiscalização da prestação de serviços portuários para promover (i) a inclusão do modelo de concessão de portos organizados no contexto do serviço portuário; e (ii) o estabelecimento de infrações e penalidades administrativas para as empresas concessionárias.

Status: Em andamento (Agenda Regulatória 2022-2024)

Processo: 50300.017497/2024-74

Hipótese: Dispensa de AIR

Relatoria: Cristina Castro

Macroetapa: 7. Em análise das contribuições

Observação: Encaminhado à equipe técnica para análise das contribuições recebidas na Audiência Pública nº 01/2026-ANTAQ, em 25/05/2026.

3.3. Revisão da Norma de Outorgas de Instalações Portuárias - Resolução Antaq nº 71/2022

2025

O objetivo é revisar a regulamentação sobre os procedimentos para autorização de construção e exploração de terminal de uso privado, de estação de transbordo de carga, de instalação portuária pública de pequeno porte e de instalação portuária de turismo, para promover (i) o alinhamento às diretrizes do Programa Navegue Simples; e (ii) o aprimoramento, simplificação e desburocratização dos procedimentos de outorga.

Status: Em andamento

Processo: 50300.017601/2025-10

Hipótese: Dispensa de AIR

Relatoria: Caio Farias

Macroetapa: 4. Em elaboração da proposta normativa

Observação: Encaminhado à SRG em 12/06/2026 para apreciação da proposta normativa e submissão à Relatoria para abertura de participação social.

3.4. Contratos de passagem firmados nos portos organizados

2025

O objetivo é avaliar a regulamentação dos contratos de passagem firmados pelas autoridades portuárias para promover (i) a adequação dos procedimentos de aprovação prévia, de acordo com a pertinência, impactos, custos e benefícios dos atos; (ii) a conformidade legal e segurança jurídica dos contratos; (ii) maior transparência dos critérios de decisão das autoridades portuárias; (iii) a criação de dispositivos para prevenir abusos, abusos, práticas anticompetitivas e concentração de mercado.

Status: Concluído

Processo: 50300.014418/2025-54

Hipótese: -

Relatoria: Caio Farias

Macroetapa: 11. Concluído

Observação: Concluído consoante o Acórdão nº 529-2025-Antaq, o qual declarou o cumprimento tácito do tema em razão da edição da Resolução Antaq nº 127/2025 e determinou a inclusão de novo tema na AR 25-28, acerca de contratos de compartilhamento de infraestrutura em Terminais de Uso Privados (TUPs).

3.5. Pátios de triagem de veículos, fora e dentro do porto organizado

2026

O objetivo é analisar a exploração e contratação de pátios de triagem de veículos relacionados às atividades portuárias para promover (i) a definição dos limites regulatórios sobre essas atividades; e (ii) a consideração de possibilidades de regulamentação de acordo com a localização das estruturas (dentro ou fora do porto organizado), a natureza das relações entre essas infraestruturas, o contexto portuário e os usuários do transporte terrestre.

Status: Aguardando início (tema adaptado da Agenda Regulatória 2022-2024, com previsão de início em 2026, diante da priorização dos temas)

Processo: 50300.003368/2024-07

Hipótese: -

Relatoria: Wilson Lima Filho

Macroetapa: 1. Não iniciado

Observação: -

3.6. Revisão da Norma de Fiscalização Portuária – Resolução Antaq nº 75/2022

2026

O objetivo é revisar a regulamentação sobre a fiscalização da prestação de serviços portuários para promover (i) a inclusão de novas formas de exploração da infraestrutura portuária no contexto do serviço portuário; e (ii) o aprimoramento das regras de fiscalização diante dos desafios observados.

Status: Excluído por meio do Acórdão nº 677-2025-Antaq.

Processo: -

Hipótese: -

Relatoria: -

Macroetapa: -

Observação: -

3.7. Recomposição cautelar do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de arrendamento de áreas e instalações portuárias nos portos organizados e concessões

2027

O objetivo é analisar a possibilidade de criação de mecanismos cautelares de reequilíbrio dos contratos de arrendamento de áreas e instalações portuárias nos portos organizados e concessões, para promover (i) maior agilidade aos processos de reequilíbrio econômico-financeiro; (ii) o aumento da segurança jurídica para a continuidade dos contratos; (iii) o aumento da atração de investimentos privados e (iv) a diminuição de riscos de judicialização dos processos.

Status: Aguardando início

Processo: -

Hipótese: -

Relatoria: -

Macroetapa: 1. Não iniciado

Observação: -

3.8. Transmutação de instalações assistidas por contratos de passagem em instalações portuárias sob a modalidade de Terminal de Uso Privado (TUP)

2026

O objetivo é disciplinar a equiparação regulatória de instalações retroportuárias que utilizam contratos de passagem para acessar berços públicos, conferindo-lhes enquadramento na modalidade TUP, para promover (i) harmonização dos regimes de outorga; (ii) ampliação da segurança jurídica e regulatória; e (iii) maior previsibilidade e transparência do setor.

Status: Aguardando início

Processo: -

Hipótese: -

Relatoria: -

Macroetapa: 1. Não iniciado

Observação: -

3.9. Coleta de dados para inventário de emissão de gases do efeito estufa (GEE) no sistema portuário

2026

O objetivo é disciplinar o fornecimento de informações periódicas, consistentes e padronizadas pelos terminais portuários sobre consumo energético e emissões de gases de efeito estufa (GEE), para subsidiar inventários nacionais, decisões regulatórias e políticas públicas voltadas à sustentabilidade.

Status: Em andamento

Processo: 50300.005075/2026-18

Hipótese: AIR

Relatoria: Cristina Castro

Macroetapa: 2. Em análise preliminar

Observação: Oficinas de AIR de 01/06/2026 a 22/06/2026.

3.10. Definição dos serviços e das responsabilidades dos terminais portuários de contêineres por cargas sujeitas a trânsito aduaneiro ou submetidas a desembarço aduaneiro na modalidade de despacho sobre águas e temas correlatos

2026

O objetivo é examinar a disciplina aplicável aos serviços portuários no segmento de carga containerizada, com vistas a avaliar e normatizar os serviços prestados durante o período em que a carga permanece sob responsabilidade dos terminais primários, seja aguardando o trânsito aduaneiro ou a retirada após o desembarço na modalidade de despacho sobre águas.

Status: Em andamento

Processo: 50300.025205/2025-58

Hipótese: AIR

Relatoria: Frederico Dias

Macroetapa: 2. Em análise preliminar

Observação: Oficinas de AIR de 22/04/2026 a 28/05/2026.

